



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Resposta a Recurso

**Recorrente:** KELIANE DA SILVA GOBBI

**Inscrição:** 000718/2018

**Cargo:** ENFERMEIRO

**Processo:** 001157/2018 de 06/02/2018 às 15:05:13

A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº010/2018 de 11 de Janeiro de 2018, **RESOLVE:** receber o recurso apresentado pelo candidato acima referido, no qual o recorrente solicita análise e recontagem de títulos e tempo de serviço.

Cabe informar, que, CONFORME CONSTA EM ERRATA AO EDITAL 004/2018 NO ITEM :

### 7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo se dará exclusivamente através da contagem de tempo de serviço e da análise de títulos, de caráter classificatório, de acordo com a discriminação abaixo:

**LEIA - SE:**

ENFERMEIRO			
TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE CURSOS
Doutorado na área pleiteada	-	10 (dez) pts.	01(um)
Mestrado na área pleiteada	-	08 (oito)pts.	01(um)
Curso de Especialização Lato-sensu em área específica de atuação.	A partir 360h	05 (cinco)pts.	Até 02 (dois)
Curso de Primeiros Socorros concluído.	260h	04(quatro)pts.	01(um)



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

<b>Declaração ou Certificado de conclusão do Curso APH (Atendimento Pré-Hospitalar) Atualizado.</b>	220h	03 (três) ptos.	01(um)
Curso de capacitação na área pleiteada.	80-120h	02 (dois) ptos	01(um)
Curso ACLS concluído	-	01 (um) pto.	01(um)
Curso de ATLS concluído	-	01 (um) pto.	01(um)
<b>Curso de Classificação de risco em urgência e emergência - Protocolo de Manchester</b>	-	01 (um) pto.	01(um)

Após análise dos documentos, a Banca Examinadora verificou que:

- a candidata apresentou 2 certificados de APH com carga horária de 220H cada um deles, sendo desconsiderado 01 (um).
- a candidata não apresentou curso de Primeiros Socorros com carga horária de 260H.

Com relação ao tempo de serviço na área pleiteada, a candidata apresentou 31 meses de tempo de serviço em declaração autenticada. Apresentou também outra declaração de tempo de serviço não autenticada e com data concomitante com a outra.

O tempo de serviço na área pleiteada não necessita ser específico em Urgência e Emergência, já que o cargo é de Enfermeiro.

Desta forma, foi INDEFERIDA a sua solicitação.

Ibatiba-ES, quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2018.

**Marcos Paula Pereira**

Presidente da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018

[www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br)

Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-1411